



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF N.º 16.445.876.0001-81



PRECÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003PE/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003PE-A/2023

O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público de natureza territorial, autônoma, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.445.876.0001-81, com sede na Rua Eronildo Souza Santos, 55, Centro, Mulungu do Morro - Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. ED.MÁRIO JOSÉ BOAVENTURA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.909.753/0001-36, situado a Avenida Raimundo Bomfim, 27 - Coop. rec. local Bahia - CEP 44.900-000, neste ato representada pelo Sr. YAGO VIEIRA DELFANTE DE SOUZA, portador da carteira de identidade RG nº 22.720.686-00 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 044.308.055-04, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 165/2021, e demais normas legais aplicáveis e considerados o resultado da nomeação modalidade PRECÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei nº 8.666/93, Decreto 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 165/2021, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para a aquisição futura e eventual de material hospitalar, PENSO, de conforme condições, quantidades e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência de Edital.

1.2. A execução do presente contrato será realizada de forma PARCELADA.

1.3. Constitui parte integrante desta ata contrato todos os documentos e instruções que compõem o PRECÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023, complementado o presente instrumento para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

1.3.1. Ficam também fazendo parte desta ATA, as normas vigentes, as instruções, a Ordem de Fornecimento, e mediante aditamento, qualquer modificação que venha ser necessária durante sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo II do Edital), Obriga-se a CONTRATANTE:

- A Contratante obriga-se a:
 - Receber provisoriamente o material disponibilizado local, data e horário;
 - Fornecer minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
 - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

Além das condições dispostas no Termo de Referência (Anexo II do Edital), Obriga-se a CONTRATADA:

- Efetuar a entrega dos produtos em perfeito estado, de forma parcelada, de acordo com as quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, com as especificações e peso constantes no presente Termo, dentro do prazo máximo de



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N.º 16.445.876/0001-61

Rua E. Mendes Sousa, s/n, Centro, Vila da Vitória - BA

CEP: 45.127-000, Fone: (71) 3631-1111

E-mail: prefeitura@mulungudoMorro.ba.gov.br



MULUNGU
DO MORRO

02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecedor emitida pela Secretaria Solicitante.

- 2) Conter no rotulo dos produtos entregues as seguintes informações: características marca, qualidade, quantidade, composição, data de fabricação, peso e de validade para uso. Quando se tratar de material de origem estrangeira as informações deverão estar em língua portuguesa, conforme prescreve o art. 3º, da Lei Nº 78 de 11/09/66 - Código de Defesa do Consumidor.
- 3) Substituir os produtos fornecidos em desacordo com a proposta de preços e as especificações constantes do objeto deste Termo, ou que porventura sejam entregues com defeitos, pesagem em desacordo ou imperfeições, cabendo ao montante vencedor providenciar a reposição, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município de Mulungu do Morro-Bahia.
- 4) Comunicar antecipadamente a data e o horário da entrega, não sendo aceito o produto que estiver em desacordo com as especificações constantes deste Termo.
- 5) Dar ciência ao Município de Mulungu do Morro-Bahia, imediatamente e por escrito, de qualquer anomalia que verificar quanto à entrega dos produtos.
- 6) Responder, independentemente de culpa, por qualquer dano pessoal ou patrimonial de terceiros, na execução do objeto deste Termo e da licitação, não sendo excluda, ou mesmo reduzida, a responsabilidade pelo fato de haver fiscalização ou acompanhamento pela PMM.
- 7) Manter, durante todo o período do contrato, todas as condições de manutenção e quantidade exigidas na licitação, e quando da realização do pagamento pelo Município de Mulungu do Morro-Bahia, comunicando, imediatamente, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessa condição, nos termos da Lei nº 866/68 e suas alterações posteriores.
- 8) Cumprir outras condições previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor - Lei nº 8078/90 - que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 9) Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar esta Prefeitura ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras obrigações contratuais ou legais a que estiver sujeito.
- 10) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Mulungu do Morro-Bahia.
- 11) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que esta licitação, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 12) Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização de trabalho de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 13) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- 14) A inexecução com referência aos encargos e obrigações estabelecidas não transfere ao Município de Mulungu do Morro-Bahia a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderá onerar o fornecimento, razão pela qual, a empresa vencedora renuncia expressamente a qualquer direito de solidariedade, ativa ou passiva, com a Contratante.
- 15) Quando for o caso, assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de validade de trabalho, quando em ocorrência de espécie forem vitimas os seus empregados no desempenho de alguma atividade pertinente ao fornecimento ou em conexão ou contingência, na forma como a expressada;
- 16) Fornecer os materiais nas embalagens e adotar todas as medidas preventivas no sentido de se minimizar o dano de danos que venham a comprometer a qualidade e a quantidade fornecida;
- 17) Manter pessoal e equipamentos suficientes para o atendimento;



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ Nº 16.446.976/0001-81

Rua Governador João Carlos de Albuquerque, 111 - PA

134 - 44130-000 - Mulungu do Morro, Bahia - Brasil

Fone: (71) 3611-1111 - Fax: (71) 3611-1111

MULUNGU
DO MORRO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
20	PROCESSADORA AUTOMÁTICA 32LTS	UND	1	NEW	RS 89.335,00	RS 89.335,00
21	MOEDAS DE CHUMBO COM BASE EM PVC BRANCO COM ALTURA DE 8 MM.	KIT	1	KONEX	RS 148,88	RS 148,88
23	OCULOS PLUMBIFERO COM PROTETOR FRONTAL E LATERAL	UND	1	KONEX	RS 11065,65	RS 11065,65
24	PROTETOR DE TIREOIDE VISEIRA ADULTO 0,50 MM/3	UND	1	KONEX	RS 277,89	RS 277,89
25	MÁSCARA ESCANOGRÁFICA DE 30CM	UND	1	NEW	RS 177,12	RS 177,12
26	REVELADOR PARA PROCESSADORA AUTOMÁTICA 32LTS	UND	1	SILRACHEN	RS 1249,51	RS 1249,51
TOTAL - LOTE 01 (CENTO E VINTE DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA REAIS)					RS 122.350,00	

LOTE 02

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 4,5	UND	1	MEDIX	RS 174,00	RS 174,00
2	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5	UND	30	MEDIX	RS 5,67	RS 170,10
3	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 4,5	UND	3	GLAXMED	RS 147,00	RS 441,00
4	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5	UND	3	GLAXMED	RS 147,00	RS 441,00
5	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5	UND	37	GLAXMED	RS 147,00	RS 5441,00
6	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 5,5	UND	3	GLAXMED	RS 147,00	RS 441,00
7	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6	UND	30	GLAXMED	RS 147,00	RS 4410,00
8	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 6,5	UND	30	GLAXMED	RS 147,00	RS 4410,00
9	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7	UND	30	GLAXMED	RS 147,00	RS 4410,00
10	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 7,5	UND	30	GLAXMED	RS 147,00	RS 4410,00
11	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8	UND	50	GLAXMED	RS 147,00	RS 7350,00
12	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 8,5	UND	30	GLAXMED	RS 147,00	RS 4410,00
13	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 9	UND	3	MEDIX	RS 5,67	RS 170,10
14	CANULA ENDO-TRAQUEAL COM CUFF N. 9,5	UND	3	GLAXMED	RS 147,00	RS 441,00
15	CANULA ENDO-TRAQUEAL	UND	30	MEDIX	RS 3,67	RS 1101,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.878/0001-81

Rua Manoel de Sá, nº 100 - Centro - CEP: 44.300-000 - Tel: (75) 3641.1111

CEP: 44.300-000 - Tel: (75) 3641.1111

Fax: (75) 3641.1111



MULUNGU
DO MORRO

	SEM CUFF N. 3,0							
6	CANULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 3,5	UND	30	MEDIX	RS	3,80	RS	114,00
7	CANULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,0	UND	30	MEDIX	RS	3,80	RS	114,00
8	CANULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 4,5	UND	30	MEDIX	RS	3,80	RS	114,00
9	CANULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,0	UND	30	MEDIX	RS	3,80	RS	114,00
10	CANULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 5,5	UND	30	MEDIX	RS	3,80	RS	114,00
11	CANULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,0	UND	30	MEDIX	RS	3,80	RS	114,00
12	CANULA ENDO-TRAQUEAL SEM CUFF N. 6,5	UND	30	MEDIX	RS	3,80	RS	114,00
13	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 04 SILICONIZADO EM PVC	UND	20	BIOSANT	RS	0,90	RS	18,00
14	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 06 SILICONIZADO EM PVC	UND	20	BIOSANT	RS	0,95	RS	19,00
15	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 08 SILICONIZADO EM PVC	UND	20	BIOSANT	RS	1,00	RS	20,00
16	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 10 SILICONIZADO EM PVC	UND	20	BIOSANT	RS	1,05	RS	21,00
17	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 14 SILICONIZADO EM PVC	UND	20	BIOSANT	RS	1,15	RS	23,00
18	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 16 SILICONIZADO EM PVC	UND	20	BIOSANT	RS	1,20	RS	24,00
19	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO Nº 18 SILICONIZADO EM PVC	UND	20	BIOSANT	RS	1,25	RS	25,00
20	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS ADULTO SILICONIZADO EM PVC	UND	1200	BIOSANT	RS	1,50	RS	1800,00
21	CATETER NASAL PARA OXIGÊNIO TIPO OCULOS INFANTIL SILICONIZADO EM PVC	UND	300	BIOSANT	RS	1,70	RS	510,00
22	DRENO TORAXICO N. 16 EM PVC DESCARTAVEL COM CONEXÃO ATOMICO APIROGENICO SILICONIZADO COM LINHA RADIOPAACA FONTE ATRAUMATICA BOLEADA MULTIPERFORADO PARA	UND	20	BAG-MEDICAL	RS	5,50	RS	110,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.878/0001-81

Rua da República nº 100 - Centro - Mulungu do Morro - BA

CEP 44130-000 - Fone/Fax: (75) 3445-1070/1080

E-mail: prefeitura@mulungudoMorro.ba.gov.br



MULUNGU
DO MORRO

SER. ACLOPADO AO
SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL,
ESTERILIZADO A OXIDO
DE ETILENO.

DRENO TORAXICO, N. 14, EM
PVC, DESCARTAVEL, COM
CONEXAO, ATOXICO,
APROXIMENCO,
SILICONIZADO COM LINHA
RADIOOPACA, PONTA
ATRAMATICA, 100
SOLUADA.

33

UND

1

UNID
MEDICAL

RS

5,5

RS

1,10

MULTIPERFORADO, PARA
SER ACLOPADO AO
SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL,
ESTERILIZADO A OXIDO
DE ETILENO.

DRENO TORAXICO, N. 14, EM
PVC, DESCARTAVEL, COM
CONEXAO, ATOXICO,
APROXIMENCO,
SILICONIZADO COM LINHA
RADIOOPACA, PONTA
ATRAMATICA, 100
SOLUADA.

34

UND

1

UNID
MEDICAL

RS

5,5

RS

1,10

MULTIPERFORADO, PARA
SER ACLOPADO AO
SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL,
ESTERILIZADO A OXIDO
DE ETILENO.

DRENO TORAXICO, N. 14, EM
PVC, DESCARTAVEL, COM
CONEXAO, ATOXICO,
APROXIMENCO,
SILICONIZADO COM LINHA
RADIOOPACA, PONTA
ATRAMATICA, 100
SOLUADA.

35

UND

1

UNID
MEDICAL

RS

5,5

RS

1,10

MULTIPERFORADO, PARA
SER ACLOPADO AO
SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL,
ESTERILIZADO A OXIDO
DE ETILENO.



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.878/0001-61

Rua Manoel Soares, 203 - Centro - Mulungu do Morro - BA

CEP 44388-000 - Fone: (75) 3442-1234

Fax: (75) 3442-1234



MULUNGU
DO MORRO

36	DRENO TORACICO, N. 24-EM, PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATONICO, APROXIMADO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPAQA, PONTA ATRAUMATICA, 30 BOLEADA, MULTIPERFORADO PARA SER ACOPLADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASINAL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	1	LAC MEDICAL	RS	5,45	RS	5,45
37	DRENO TORACICO, N. 24-EM, PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATONICO, APROXIMADO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPAQA, PONTA ATRAUMATICA, 30 BOLEADA, MULTIPERFORADO PARA SER ACOPLADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASINAL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	1	LAC MEDICAL	RS	5,45	RS	5,45
38	DRENO TORACICO, N. 24-EM, PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATONICO, APROXIMADO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPAQA, PONTA ATRAUMATICA, 30 BOLEADA, MULTIPERFORADO PARA SER ACOPLADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASINAL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	1	MDS,ARP	RS	5,00	RS	5,00
39	DRENO TORACICO, N. 24-EM, PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATONICO, APROXIMADO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPAQA, PONTA ATRAUMATICA, 30 BOLEADA, MULTIPERFORADO PARA SER ACOPLADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASINAL, ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	1	MDS,ARP	RS	5,00	RS	5,00

Handwritten initials



	ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.							
40	DRENO TORAXICO, N. 26, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATOXICO, APROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA DO BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM, MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	10	MEDSHARP	RS	6,37	RS	637,00
41	DRENO TORAXICO, N. 28, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATOXICO, APROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA DO BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM, MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	10	MEDSHARP	RS	6,26	RS	626,00
42	DRENO TORAXICO, N. 30, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATOXICO, APROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA DO BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO SISTEMA DE DRENAGEM, MEDIASTINAL, ESTERELIZADO A OXIDO DE ETILENO.	UND	20	LAC-MEDICAL	RS	7,20	RS	1440,00
43	DRENO TORAXICO, N. 32, EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATOXICO, APROGENICO, SILICONIZADO COM LINHA RADIOPACA, PONTA ATRAUMATICA DO BOLEADA, MULTIPERFURADO, PARA SER ACLOPADO AO	UND	20	MEDSHARP	RS	7,8	RS	1560,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ Nº 16.445.975/0001-81

Rua Manoel de Sá, nº 100 - Centro - Mulungu do Morro - BA

CEP: 45.600-000

Mulungu do Morro - BA



MULUNGU
DO MORRO

SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL
ESTABILIZADO A OXIDO
DE FERRO

DREN. TORANICO, N. 34 EM
PVC DESCARTAVEL COM
CONEXAO ATOXICO,
HIGIENICO,
SILICONIZADO COM LINHA
RADIOPACK PONTA
ATMOSFERICA 30
SOLADA

UND 1 MEDSHARP RS 75 RS 75

REFORÇADO PARA
SER ACOPLADO AO
SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL
ESTABILIZADO A OXIDO
DE FERRO

DREN. TORANICO, N. 34 EM
PVC DESCARTAVEL COM
CONEXAO ATOXICO,
HIGIENICO,
SILICONIZADO COM LINHA
RADIOPACK PONTA
ATMOSFERICA 30
SOLADA

UND 1 MEDSHARP RS 75 RS 75

REFORÇADO PARA
SER ACOPLADO AO
SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL
ESTABILIZADO A OXIDO
DE FERRO

DREN. TORANICO, N. 34 EM
PVC DESCARTAVEL COM
CONEXAO ATOXICO,
HIGIENICO,
SILICONIZADO COM LINHA
RADIOPACK PONTA
ATMOSFERICA 30
SOLADA

UND 1 MEDSHARP RS 75 RS 75

REFORÇADO PARA
SER ACOPLADO AO
SISTEMA DE DRENAGEM
MEDIASTINAL
ESTABILIZADO A OXIDO
DE FERRO



Estado de Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF N.º 19.446.978/0001-81

Endereço: Rua Manoel de Sá, nº 100 - Centro - Mulungu do Morro - BA

Telefone: (75) 3441-1111

Fax: (75) 3441-1111



MULUNGU
DO MORRO

47	DRENO TORAXICO, N. 1 EM PVC, DESCARTAVEL, COM CONEXAO ATORNILADA, APROXIM. 100 CM, STERILIZADO COM LATA RAD. OPACA, PUNTA ATRAUMATICA COM BOLEADA MULTIPERFORADA PARA SER ACOPLADO AO SISTEMA DE DRENAGEM MEDIASTINAL, STERILIZADO A VAPOR DE ETILENO.	UND	20	MEDSHAR?	R\$	4,00	R\$	800,00
48	DRENO DE KHER, N. 1, CONDICIONADO EM LATA NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATORNILADO, FLEXIVEL, FLEXIVEL TUBULAR, CONFORME EM TODA A SUA EXTENSAO COM PAREDES FINAS MANGUEIROS.	UND	20	LAC- MEDICAL	R\$	1,50	R\$	300,00
49	DRENO DE KHER, N. 1, CONDICIONADO EM LATA NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATORNILADO, FLEXIVEL, FLEXIVEL TUBULAR, CONFORME EM TODA A SUA EXTENSAO COM PAREDES FINAS MANGUEIROS.	UND	20	LAC- MEDICAL	R\$	1,50	R\$	300,00
50	DRENO DE KHER, N. 1, CONDICIONADO EM LATA NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATORNILADO, FLEXIVEL, FLEXIVEL TUBULAR, CONFORME EM TODA A SUA EXTENSAO COM PAREDES FINAS MANGUEIROS.	UND	20	LAC- MEDICAL	R\$	1,50	R\$	300,00
51	DRENO DE KHER, N. 1, CONDICIONADO EM LATA NATURAL, DESCARTAVEL, ESTERIL, ATORNILADO, FLEXIVEL, FLEXIVEL TUBULAR, CONFORME EM TODA A SUA EXTENSAO COM PAREDES FINAS MANGUEIROS.	UND	20	LAC- MEDICAL	R\$	1,50	R\$	300,00



MALHAVEIS								
52	DRENO DE PENROSE EM SILICONE Nº 01 CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE DESCARTAVEL	UND	10	WALTER	R\$	14	R\$	140
53	DRENO DE PENROSE EM SILICONE Nº 02 CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE DESCARTAVEL	UND	10	WALTER	R\$	14	R\$	140
54	DRENO DE PENROSE EM SILICONE Nº 03 CONFECCIONADO EM SILICONE TRANSPARENTE DESCARTAVEL	UND	10	WALTER	R\$	14	R\$	140
55	SONDA DE FOLLEY Nº 01 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	5	TOP MED	R\$	110	R\$	550
56	SONDA DE FOLLEY Nº 02 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	5	GLOWED	R\$	-	R\$	55
57	SONDA DE FOLLEY Nº 03 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	50	GLOWED	R\$	10	R\$	500
58	SONDA DE FOLLEY Nº 04 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	50	MEDIX	R\$	-	R\$	500
59	SONDA DE FOLLEY Nº 05 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	50	MEDIX	R\$	12	R\$	600
60	SONDA DE FOLLEY Nº 06 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	5	GLOWED	R\$	110	R\$	550
61	SONDA DE FOLLEY Nº 07 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	5	MEDIA	R\$	1	R\$	5
62	SONDA DE FOLLEY Nº 08 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	100	GLOWED	R\$	5	R\$	500
63	SONDA DE FOLLEY Nº 09 12 CMAS. BALAO DE BOMBE	UND	5	MEDIX	R\$	1	R\$	5



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ Nº 18.448.878/0001-87

Rua Manoel de Araújo, nº 100 - Centro - Mulungu do Morro - BA

CEP 45.100-000 - Fone: (75) 3331-1000

www.mulungudoMorro.ba.gov.br



MULUNGU
DO MORRO

70 CONECTOR UNIVERSAL
COM TAMPA
DESCARTAVEL ESTERIL
ATÓXICA

70	SONDA NASOGÁSTRICA CURVA Nº 12 EM PVC BRANCO TRANSPARENTE LUBRIL ATRAUMÁTICA SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA DESCARTAVEL ESTERIL ATÓXICA	UND	15	BOSAN	RS	1,95	RS	14,25
----	---	-----	----	-------	----	------	----	-------

71 SONDA NASOGÁSTRICA
CURVA Nº 12 EM PVC
BRANCO TRANSPARENTE
LUBRIL
ATRAUMÁTICA

71	SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA DESCARTAVEL ESTERIL ATÓXICA	UND	15	BOSAN	RS	1,10	RS	16,50
----	---	-----	----	-------	----	------	----	-------

72 SONDA NASOGÁSTRICA
CURVA Nº 12 EM PVC
BRANCO TRANSPARENTE
LUBRIL
ATRAUMÁTICA

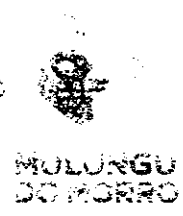
72	SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA DESCARTAVEL ESTERIL ATÓXICA	UND	15	BOSAN	RS	1,12	RS	16,80
----	---	-----	----	-------	----	------	----	-------

73 SONDA NASOGÁSTRICA
CURVA Nº 14 EM PVC
BRANCO TRANSPARENTE
LUBRIL
ATRAUMÁTICA

73	SILICONIZADA COM ORIFÍCIOS NAS LATERAIS E CONECTOR UNIVERSAL COM TAMPA DESCARTAVEL ESTERIL ATÓXICA	UND	15	BOSAN	RS	1,15	RS	17,25
----	---	-----	----	-------	----	------	----	-------

74 SONDA NASOGÁSTRICA
CURVA Nº 14 EM PVC
BRANCO TRANSPARENTE
LUBRIL
ATRAUMÁTICA

74	SILICONIZADA COM	UND	15	BOSAN	RS	1,12	RS	16,80
----	------------------	-----	----	-------	----	------	----	-------



	BRANCO NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/20mm TAMANHO DESCARTAVEL ESTERIL INDICA								
75	BRANCO NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/20mm TAMANHO DESCARTAVEL ESTERIL INDICA	UND	15	BUSAN	R\$	1,70	15	25,50	
76	BRANCO NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/20mm TAMANHO DESCARTAVEL ESTERIL INDICA	UND	15	BUSAN	R\$	1,70	15	25,50	
77	BRANCO NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/20mm TAMANHO DESCARTAVEL ESTERIL INDICA	UND	15	BIOBASE	R\$	1,10	15	16,50	
78	BRANCO NAS LATERAIS CONECTOR UNIVERSAL C/20mm TAMANHO DESCARTAVEL ESTERIL INDICA	UND	15	BIOBASE	R\$	1,10	15	16,50	



SONDA NASOGASTRICA
 LONGA Nº 14 EM PVC
 BRANCO TRANSPARENTE
 MADERA VEL
 ATOMICA
 79 SILICONIZADA COM LIND 15 BIOBASE R\$ 130 10 195
 ORIFICIOS NAS LATERAIS
 E CONECTOR UNIVERSAL
 COM Tampa
 DESCARTAVEL ESTERIL
 ATOMICA

SONDA NASOGASTRICA
 LONGA Nº 14 EM PVC
 BRANCO TRANSPARENTE
 MADERA VEL
 ATOMICA
 80 SILICONIZADA COM LIND 15 BIOBASE R\$ 130 10 195
 ORIFICIOS NAS LATERAIS
 E CONECTOR UNIVERSAL
 COM Tampa
 DESCARTAVEL ESTERIL
 ATOMICA

SONDA NASOGASTRICA
 LONGA Nº 14 EM PVC
 BRANCO TRANSPARENTE
 MADERA VEL
 ATOMICA
 81 SILICONIZADA COM LIND 15 BIOBASE R\$ 130 10 195
 ORIFICIOS NAS LATERAIS
 E CONECTOR UNIVERSAL
 COM Tampa
 DESCARTAVEL ESTERIL
 ATOMICA

SONDA NASOGASTRICA
 LONGA Nº 14 EM PVC
 BRANCO TRANSPARENTE
 MADERA VEL
 ATOMICA
 82 SILICONIZADA COM LIND 15 BIOBASE R\$ 130 10 195
 ORIFICIOS NAS LATERAIS
 E CONECTOR UNIVERSAL
 COM Tampa
 DESCARTAVEL ESTERIL
 ATOMICA

SONDA NASOGASTRICA
 LONGA Nº 14 EM PVC
 BRANCO TRANSPARENTE
 MADERA VEL
 ATOMICA
 83 SILICONIZADA COM LIND 15 BIOBASE R\$ 130 10 195
 ORIFICIOS NAS LATERAIS
 E CONECTOR UNIVERSAL
 COM Tampa
 DESCARTAVEL ESTERIL
 ATOMICA



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ Nº 16.445.879/0001-87

Rua Manoel de Sá, nº 100 - Centro - Mulungu do Morro - BA

Telefone: (75) 3333-1000

Fax: (75) 3333-1000



MULUNGU
DO MORRO

ATONICA

Sonda Retal. N.º 1

em PVC transparente

aparelho

atônica

sterilizada com 1

canal distal e 1 na

lateral e conector

universal com Tampa

descartável esteril

atônica

82

UND

50

BIOBAN

RS

105

RS

5250

Sonda Retal. N.º 2

em PVC transparente

aparelho

atônica

sterilizada com 1

canal distal e 1 na

lateral e conector

universal com Tampa

descartável esteril

atônica

83

UND

5

BIOBAN

RS

15

RS

750

Sonda Central N.º 1

em PVC transparente

aparelho

atônica

sterilizada com Tampa

descartável esteril

atônica

84

UND

1

BIOBAN

RS

15

RS

150

Sonda Central N.º 2

em PVC transparente

aparelho

atônica

sterilizada com Tampa

descartável esteril

atônica

85

UND

1

BIOBASE

RS

15

RS

150

Sonda Central N.º 3

em PVC transparente

aparelho

atônica

sterilizada com Tampa

descartável esteril

atônica

86

UND

1

BIOBASE

RS

15

RS

150



Estado de Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ Nº 13.448.878/0001-9
 Rua do Desassolado, 15 - 1511 - Mulungu do Morro - BA
 CEP 45.350-000 - Fone: (75) 3311-1111



SONDA RETRAL N.º 1
 DESCARTAVEL
 ESTERIL ATOXICA
 MALBAVEL EM PVC
 TRANSPARENTE
 MONOMERICA
 SINO CONULDA CDM
 VARIACAO DE LATERAL E
 CONECTOR UNIVERSAL
 CONTAMPA

UNID: UN QNT: 15 MARCA: BUCBASE RS: 1600 V. UNIT: 24000 V. TOTAL: 360000

SONDA RETRAL N.º 1
 DESCARTAVEL
 ESTERIL ATOXICA
 MALBAVEL EM PVC
 TRANSPARENTE
 MONOMERICA
 SINO CONULDA CDM
 VARIACAO DE LATERAL E
 CONECTOR UNIVERSAL
 CONTAMPA

UNID: UN QNT: 15 MARCA: BUCBASE RS: 1600 V. UNIT: 24000 V. TOTAL: 360000

SONDA RETRAL N.º 1
 DESCARTAVEL
 ESTERIL ATOXICA
 MALBAVEL EM PVC
 TRANSPARENTE
 MONOMERICA
 SINO CONULDA CDM
 VARIACAO DE LATERAL E
 CONECTOR UNIVERSAL
 CONTAMPA

UNID: UN QNT: 15 MARCA: BUCBASE RS: 1600 V. UNIT: 24000 V. TOTAL: 360000

SONDA RETRAL N.º 1
 DESCARTAVEL ESTERIL
 ATOXICA MALBAVEL EM
 PVC TRANSPARENTE
 MONOMERICA
 SINO CONULDA CDM
 VARIACAO DE LATERAL E
 CONECTOR UNIVERSAL
 CONTAMPA

UNID: UN QNT: 15 MARCA: BUCBASE RS: 1600 V. UNIT: 24000 V. TOTAL: 360000

TOTAL - LOTE DE VINTE E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS E VINTE CENTAVOS) RS 24.416,20

LOTE B

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	AO CIRURGICO DE ALGODÃO CUM POLIESTER 14 - 45CM LARGO 10,5CM	CX 1-	15	SHALON	RS 1782	RS 26730
2	AO CIRURGICO DE ALGODÃO CUM POLIESTER 14 - 45CM LARGO 10,5CM	CX 1-	15	SHALON	RS 1782	RS 26730
3	AO CIRURGICO DE ALGODÃO	CX 1-	15	SHALON	RS 1782	RS 26730



Estado da Bahia

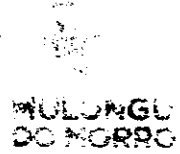
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ Nº 16.445.876/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 14.111.111-11

MULUNGU DO MORRO

1	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
2	INTERLABORATORIAL DE CAC TAXA DE CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
3	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
4	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
5	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
6	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
7	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
8	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
9	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
10	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
11	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
12	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
13	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
14	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
15	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
16	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
17	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
18	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
19	PROJ. CIRURGICO - CATGOT CIRURDADO	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%
20	INTERLABORATORIAL DE T SACAD - CAC 2-	CX12-	1	TECNICARIO	RS	100%	RS	100%



1	1. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 1.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 1.1.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	04	1	SALON	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
2	2. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 2.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 2.1.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	04	1	SALON	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
3	3. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 3.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 3.1.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	04	1	SALON	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
4	4. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 4.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 4.1.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	04	1	SALON	R\$ 1.500,00	R\$	1.500,00
5	5. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 5.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 5.1.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	04	5	MEDIC	R\$ 400,00	R\$	1.600,00
6	6. SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 6.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 6.1.1. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA USO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.	04	5	MEDIC	R\$ 400,00	R\$	1.600,00



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 06.448.878/0001-87

Rua Antônio Manoel de Aguiar, nº 100 - Centro - Mulungu do Morro - BA

Tel: (71) 3633-1111 Fax: (71) 3633-1111

E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br

MULUNGU
DO MORRO

CHAMADA COM 14 UNIDADES									
37	FIO DE SEDA GASTROINTESTINAL Nº 1 COMPRIMENTO DO FIO DE 15CM C/AC 3/0 3/6 PRETO	UN	45	MEDIM	RS	4114	RS	185170	
38	FIO LÍNEO BRANCO TORGIDO NÃO ABSORVÍVEL C/AC 3/0/3/6 3/6 GASTROINTESTINAL C/AC 1/1	UN	50	SPALON	RS	6830	RS	341500	
39	FIO LÍNEO BRANCO TORGIDO NÃO ABSORVÍVEL C/AC 3/0/3/6 3/6 GASTROINTESTINAL C/AC 1/1	UN	1	SPALON	RS	1817	RS	181700	
40	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 1,5 X 1,5 CM.	UND	1	TENKOR	RS	2118	RS	211800	
41	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 1,5 X 1,5 CM.	UND	17	TENKOR	RS	3517	RS	597890	
42	TELA DE POLIPROPILENO PARA REPARO DA PAREDE ABDOMINAL 1,5 X 1,5 CM.	UND	11	TENKOR	RS	1830	RS	201300	
TOTAL - LOTES (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E CINCO REAIS)							RS	156.105,00	

LOTES

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ACTOOLA E HORIZONTAL ANÁLOGA DE CÂMERA DE 10X12 CM.	UND	1	STERMAN	RS 16.580,00	RS 16.580,00
2	BALANÇA DIGITAL DE PESO TEMPERADO ADULTO	UND	1	MULTILASER	RS 11.980,00	RS 11.980,00
3	BALANÇA DIGITAL PEDIÁTRICA NEONATAL CAPACIDADE MÁXIMA DE 5 KG. C/AC. MÁXIMA DE 5 GRAMAS. AMOSTRA DIGITAL DE PESO EM GRAMAS SUPERFÍCIE DE PESAGEM EM FORMA DE CUNHA QUE GARANTE MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO BEBÊ E FACILMENTE LIMPEZA E ATOXICAÇÃO.	UND	1	MELATI	RS 15.000,00	RS 15.000,00



Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO NORTE

CNPJ Nº 16.449.873/0001-21



TRILHAS DE ZERO A TARA
 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 AUTOMÁTICA DE
 INSTALAÇÕES QUE
 PERMITEM O CORRETO
 FUNCIONAMENTO E
 MANUTENÇÃO PARA AS
 PARÓQUIAS
 TÉCNICA DE OPERAÇÃO
 E MANUTENÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS DE
 MANUTENÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS DE
 MANUTENÇÃO DE

BOMBAS TRIPLO EM AÇO,
 COM MOTOR ELÉTRICO
 AUTOMÁTICO
 CONFECIONADA EM
 TUBOS ROLADOS DE AÇO
 INOX
 MANUTENÇÃO DE
 EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS
 COM MOTOR ELÉTRICO
 AUTOMÁTICO DE AÇO
 INOX PLÁSTICO
 E BOMBAS TRIPLO DE
 AÇO INOX PARA DE
 MANUTENÇÃO DE MANUTENÇÃO

CND 1 Saldo R\$ 12.000,00 12.000,00

MANUTENÇÃO PARA
 MANUTENÇÃO TOTALMENTE
 MANUTENÇÃO EM AÇO
 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 MANUTENÇÃO ELÉTRICA
 MANUTENÇÃO ELÉTRICA

CND 1 Saldo R\$ 12.000,00 12.000,00

MANUTENÇÃO

CND 1 Saldo R\$ 12.000,00 12.000,00

MANUTENÇÃO DE ROLO PARA
 MANUTENÇÃO COM MANUTENÇÃO
 MANUTENÇÃO
 MANUTENÇÃO
 MANUTENÇÃO
 MANUTENÇÃO
 MANUTENÇÃO
 MANUTENÇÃO
 MANUTENÇÃO

CND 1 Saldo R\$ 12.000,00 12.000,00

Handwritten mark



COLETOR DE LIXO
 HOSPITALAR COM PEDAL E
 TAMPA EM LITROS. PEDAL
 PLASTICO REFORCADO.
 ESTRUTURA INTERNA EM
 AÇO CARBONO SUPORTE
 PARA SACO DE LIXO. COR
 BRANCA.

UND 1 PLASTICO RS 10.000,00 RS 10.000,00

COLOSCÓPIO INDICADO
 PARA PREVENÇÃO DE
 CÂNCER GINECOLÓGICO/
 PARA AFOFALAGEM DE
 DISTÂNCIA DISTÂNCIA
 FOCAL DE MÍNIMA
 ALIMENTAÇÃO FINO DE 10
 LUMENS COLARIS EM
 FIBRA ÓPTICA. CONTROLE
 DA
 INTENSIDADE DE LUZ/
 PLASTICO SISTEMA PARA
 TRATAR DA LÂMPADA PES
 COM 2 RODÍZIOS.
 DIÂMETRO DO CAMPO DE
 VISÃO 40MM. MOVEL LUE
 VERDE DISTÂNCIA
 1.000MM.

UND 1 VEDPE RS 8.000,00 RS 8.000,00

AFOLIA EM PRISMA DE
 LUMENS ALIMENTAÇÃO
 MÍNIMA ALTURA MÍNIMA
 MÍNIMA ALTURA MÁXIMA
 MÍNIMA ABSORÇÃO DE
 ALTOVAZ.

DESTILADORA DE ÁGUA
 CONSTRUÍDA EM AÇO INOX
 10L. INCLUSIVE EM
 TAMPA. CONTROLE
 ELÉTRICO COM CHAVE
 MECÂNICA. PRODUT
 ÁGUA COM PUREZA
 ABAND DE 4 US.
 CONSIDERANDO ENTRADA
 ATÉ 10 US.

UND 1 SOLIDTAN RS 1.500,00 RS 1.500,00

CONDUZINDADE ATÉ 10
 US COM CONSIDERANDO-SI
 CONDUZINDADE DE
 ENTRADA 10 US COM
 CONTROLE DE NÍVEL DE
 ALIMENTAÇÃO DA
 CALDEIRA. TUBO DE
 DESTILAÇÃO. TAMPA E
 CALDEIRA CONSTRUÍDO EM
 AÇO INOX 10L. 10L.
 GABINETE CONSTRUÍDO EM
 AÇO COM TRATAMENTO



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	EMPRESA	RS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
15	PLANO DE MANUTENÇÃO DE BANCADA FUNCIONAL EM SINAIS DESEMPENHO	UND	1	MULUNGU DO MORRO	RS	15.74	15.74
16	FOCO MANIPULADOR CLINICO PARALELO COM ALTORE REGULAVEL, BASE CROMADA FLEXIVEL, BASE COILADA COM RODIZCOS, LAMPADA LED, INDICADORA DE CHAMA ETC. DESEMPENHO	UND	1	SALVADOR	RS	555,30	555,30
17	REBOCALCAMENTO DE CONCRETO ORIENTADO PARA AS OPERACOES DE MANUTENCOES	CM	1	SALVADOR	RS	24	24
18	REBOCALCAMENTO DE CONCRETO ORIENTADO PARA AS OPERACOES DE MANUTENCOES	CM	1	SALVADOR	RS	17	17
19	REBOCALCAMENTO DE CONCRETO ORIENTADO PARA AS OPERACOES DE MANUTENCOES	CM	1	SALVADOR	RS	14,4	14,4
20	REBOCALCAMENTO DE CONCRETO ORIENTADO PARA AS OPERACOES DE MANUTENCOES	CM	1	SALVADOR	RS	7,2	7,2
21	REBOCALCAMENTO DE CONCRETO ORIENTADO PARA AS OPERACOES DE MANUTENCOES	CM	1	SALVADOR	RS	10,7	10,7
22	REBOCALCAMENTO DE CONCRETO ORIENTADO PARA AS OPERACOES DE MANUTENCOES	CM	1	SALVADOR	RS	11,4	11,4

Handwritten mark



Estado de Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ Nº 13.448.878/0001-81
 Rua da Liberdade nº 101 - Centro - Mulungu do Morro - BA - 45.100-000
 Fone: (75) 3341-1111 - Fax: (75) 3341-1112
 E-mail: prefeitura@mulungu.ba.gov.br



DE ESPESSURA E SÃO UTILIZADOS COMO PONALORES PARA DIRECIONAMENTO DA PARTES EM AÇO CARBONO. A ESTRUTURA É LEITO TAMBÉM ACABAMENTO COM DECAPAGEM, LATEAMENTO E PINTURA ELETROSTATICA RODIZIOS GIRATORIOS EM COMBANDA DE ROUBAGEM DUPLA COM FAIXA EM PL. DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, DOTADOS DE ROULAMENTOS ELINDADOS QUE PROPORCIONA A SUAVIDADE E VEZ NA LUGAR DO DA MACA. BAIXO INDICE DE RUIDOS E BAIXO ESFORÇO DO OPERADOR SISTEMA DE TRAVELAMENTO DOS RODIZIOS EM DIAGONAL FORNECIDA COM GRADES INTERMEDIAS SISTEMA BASCULANTE CONFECCIONADAS EM AÇO INOXIDA EM A.S.F.A.P.F.T.K. MINIMO DE ESPESSURA DE PAREDE.

NEBULIZADOR, MINIMO DE 4 SAIDAS, TIPO COMPRESSOR COM POTENCIA MINIMA DE 1HP. O COMPRESSOR DEVE APRESENTAR O OLEO DEVE ACOMPANHAR O PRODUTO ATUANDO EM 05 CILINDROS DE AR COM TODOS OS CONECTORES, ROSQUEADORES E DEMAIS PEÇAS NECESSARIAS AO ACOPLAMENTO AS OUTRAS PARTES DO EQUIPAMENTO. - 01 CILINDRO DE MEDICAMENTO - 01 CILINDRO DE QUATRO MASCARAS ADULTAS - 01 QUATRO MASCARAS INFANTIL DE 1/2 SER ENTREGUES COMO PRODUTO TODOS OS

15 UND 4 MEDICATE RS 12.021,00 10 5.480,00



CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO 5VOLT AUTOMÁTICO OU DE ACORDO COM TENSÃO DA UNIDADE CONTEMPLADA DEVI SER APRESENTADA CÓPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA - MINISTERIO DA SAUDE E COMPROVAÇÃO DE QUE O MESMO E ISENTO DO REGISTRO CADASTRO, QUANDO FOR O CASO, DE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA

NEGATÓRIO DE UM CORPO VISOR TRANSLUCIDO FLEXIVEL COM LÂMUDA EM PICO ANCHO DE METALICA COM PINTURA ELETROSTATICA EPOLAR COA BRANCA COM SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, PRINSEDORES DE CHAPA RADIOGRAFICA, TELA LUBRIL E DESLIZ, LUMINOSIDADE MINIMA 150 NM DE LUMINANCIA, VARIAÇÃO MINIMA DE 1% DE LUMINOSIDADE NA LOCALIZACAO DE IMAGENS RADIOGRAFICAS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE ACORDO COM A TENSÃO AGENTE DA UNIDADE, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 X 100 X 45MM E COM PESO MÁXIMO DE 500 KG, GARANTIA MÍNIMA DE 2 DOIS ANOS

36

UND

SALTEIN

R\$

180,00

R\$

180,00

PLACA DE 5VOLT 5 VOLTS MODELO CRITERIA, FORMA CILINDRICA PARA DESFIBRILADOR DE A

37

UND

50

ELSON

R\$

1.125

R\$

56.250



CONJUNTO DE CARIACO
 MONTADO A PRATA
 RESISTENTE PARA UMA
 OPERAÇÃO DE NAU TECIDO
 DE ALTA ADERENCIA,
 SEMPRE EM TODA
 MEDIDA ESTERILIZADO DE
 UM UNICO
 DESTROQUEL
 DIMENSOES 15 X 15 CM.
 PARA SER USADO EM
 OPERAÇÕES DE FIBRILACAO
 DE DENTINAÇÃO
 INDIVIDUALMENTE DE
 CADA DENTE ADIAR
 DE ACORDO COM AS NORMAS DE
 HIGIENIZACAO QUE
 GARANTAM A INTEGRIDADE
 DO DENTE ATÉ O
 MOMENTO DA SUA
 EXTRACTAO. PERMITA
 APLICAR E
 MANUTENCAO COM
 APLICACAO ASSEPTICA
 INDIVIDUAL
 INDIVIDUALMENTE DADOS
 DE IDENTIFICACAO DO
 DENTE, NOME DO DE
 DENTE, NOME DO
 DENTISTA DA
 ESTABELIMENTAL DE NO
 DENTISTAS, ANOS DA
 DATA DA DATA DE
 ENTREGA DADOS
 DE IDENTIFICACAO DO
 DENTE E NOME DO
 DENTISTAS NO
 MINISTERIO DA SAUDE.

UNO 15 QUANTIDADE 1050

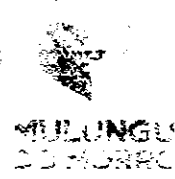
TOTAL - LOTE 07 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)

RS 9.500,00

3.2. O licitante deverá incluir todos os custos necessários à execução do serviço (incluindo os materiais, mão de obra, impostos, encargos, encargos, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, frete, deslocamento de pessoal, transporte, garantia dos materiais essenciais a quaisquer riscos que envolvam a entrega, a indenização e o eventual descumprimento da proposta. Não são permitidos prazos para os encargos, sejam discriminados ou não.

CRÁTERIA QUARTA - DO PAGAMENTO

3.3. O licitante pagará a contratada de acordo com a quantidade efetivamente executada e entregue, em até 30 dias após a apresentação das Notas Fiscais e respectivos recibos de prestação pelo Contratado a uma instituição de crédito contratada.



4.1.1. Os valores deverão ser pagos a CONTRATADA através de cheque na conta corrente nº 577041-2 da Agência nº 25947 Banco do Brasil.

4.1.2. A liquidação das despesas ocorrerá de acordo com a Lei nº 8.112/90.

4.1.3. A validade dos impostos será em conformidade com o art. 1º, III, da Lei Federal nº 4131, de 1962 (art. 1º da Lei nº 131-2/62).

4.2. Os pagamentos poderão ser suscitados pelo Município nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento das obrigações assumidas que possam de qualquer forma prejudicar o contratante;
- b) Inadimplência de obrigações de natureza fiscal, bem como de outras devidas ao erário.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado enquanto não aver qualquer pendência de liquidação em origem de que não for impetrado, que não gere ônus de crédito de reajustamento de preço, e decorrido.

4.4. Para a segurança do contratado na forma do art. 55, III, inciso "II" da Lei nº 8.666/91 e alterações posteriores, estabelecerá equidade financeira do contrato, desde que devidamente comprovada.

4.5. O contrato será executado nos termos do art. 55, inciso III da Lei nº 8.666/91 e alterações posteriores, mantendo-se durante a execução do presente contrato em conformidade com as obrigações aqui assumidas, todas as condições de nacionalidade e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

4.6. Para efeito de pagamento serão considerados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.1. Local de Entrega e Modos de Entrega: Todos os produtos deverão ser entregues diretamente na Secretária Municipal de Seguridade Social, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, semanalmente, de acordo com a tabela anexa, conforme quantidades solicitadas pelo setor de compras do Município. O endereço completo do local de fornecimento a ser informado à data da entrega poderá ser alterado conforme necessidades da Secretária Municipal.

5.2. Deverá ser observado em até 2 dias úteis após recebimento do pedido do contratante.

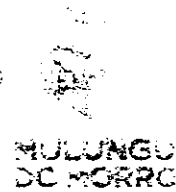
5.3. A qualidade dos produtos será constatada caso na entrega não houver.

5.4. Os produtos com as embalagens rompidas, sujas, amassadas e ou entorrçadas serão devolvidos ao fornecedor para a reposição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

5.5. Todas as indenizações necessárias para a perfeita execução dos serviços deverão ser solicitadas ao Órgão de Fornecedor a ser enviada pelo Prestatador Municipal de Mulungu do Morro, por meio da Secretária Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE LICÊNCIA

6.1. O prazo de execução do trabalho registrado de preço a ser contratado com o licitante vencedor será de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura e posterior pagamento.



8.1.1. Havendo interesse da Municipalidade o contrato decorrente desta licitação poderá ter o seu prazo prorrogado, por meio de acordo administrativo, sempre se observando o prazo estabelecido no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e a existência de saldo contratual.

8.2. As cláusulas contratuais deverão de interesse público obedecer as normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, incorporando as alterações posteriores.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes deste contrato deverão ser oriundo das dotações orçamentárias e elementos de despesa de acordo com a necessidade das Secretarias.

CLÁUSULA OITAVA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, a cada entrega, certificará que a entrega ficou de acordo com a entrega exigida, atenta na forma e condições estabelecidas em cada ser para de responsabilidades jurídicas.

8.2. A Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro procederá análise técnica de praxe para verificar se o produto entregue atende aos requisitos de presente Edital, quando entender necessário, e oportunamente, as despesas decorrentes do controle de despesas de fornecimento.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada por servidor previamente designado pela Administração, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, que verificará o cumprimento das especificações técnicas, dando ênfase aos aspectos de qualidade e prestação de atendimento, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, quando estes não precederem ou não atenderem às especificações.

8.2. A fiscalização por parte da CONTRATANTE não absorve a CONTRATADA de suas responsabilidades quanto ao perfeito atendimento dos produtos contratados.

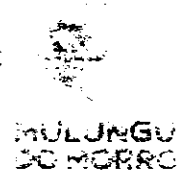
8.3. A conformidade perante o art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, a execução do presente objeto será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração.

8.4. Os riscos do serviço e toda a responsabilidade referente ao contrato, exceto as decorrentes de fato fortuito, são de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de assumir o comprometimento de não cumprir com o prazo de entrega, o qual será devida pelo contrato registrado, considerando-se tema a administração para a sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 8.666/93, ficam impositas de aplicar e descontar em favor da Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a multa de 0,5% (cinco por cento) de cada parcela do contrato e de aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, a CONTRATADA que:

10.1.1. Apresentar documentação falsa



10.1.2 - Faltas e execução do contrato;

10.1.3 - Cumprimento de meio de execução;

10.1.4 - Cumprimento das obrigações;

10.1.5 - Faltas e execução do contrato;

10.2 - O não cumprimento nos artigos 8º e 8º, incisos I, II, III, da Lei nº 8.666, de 1993 e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento de forma na execução do contrato ou de inexecução parcial ou de inexecução total do objeto garantem a ampla defesa da CONTRATADA perante os órgãos administrativos ou judicialmente em todas as instâncias legais desde que não haja a ocorrência de uma das seguintes situações:

10.2.1 - Inadimplência;

10.2.2 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal de Mulungu do Morro por prazo não superior a dois anos;

10.2.3 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até dois anos, desde que não haja a ocorrência de uma das seguintes situações: a) a declaração for feita pelo próprio contratado, desde que comprovada, que será cancelada sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decisão do órgão de saneamento aprovada com base no parecer técnico;

10.2.4 - Impedimento de licitar e contratar com a Administração de Mulungu do Morro, de qualquer sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso IV do art. 8º da Lei nº 8.666, de 1993, por prazo de até dois anos;

10.3 - O não cumprimento de execução total do objeto emite autos de processo, quando a CONTRATADA não estiver assistida, de acordo com o inciso II, qualquer tempo, a execução do contrato ou a suspensão integral do objeto de forma definitiva;

10.4 - No caso de inexecução total do objeto a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato;

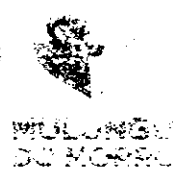
10.5 - O não cumprimento de retardamento de execução, emite autos de processo, quando a CONTRATADA não estiver assistida, de acordo com o inciso II, qualquer tempo, a execução do contrato ou a suspensão integral do objeto de forma definitiva;

10.6 - No caso de cumprimento das obrigações de forma definitiva a CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, solicitar a multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, desde que o limite de 2 (dois) anos perca;

10.7 - O não cumprimento de inexecução parcial do objeto emite autos de processo, quando a CONTRATADA não estiver assistida, de acordo com o inciso II, qualquer tempo, a execução do contrato ou a suspensão integral do objeto de forma definitiva;

10.8 - No caso de inexecução parcial do objeto a CONTRATADA estará sujeita a aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) do valor total do contrato;

10.9 - O contrato será rescindido unilateralmente pela administração nos casos de inexecução parcial do objeto



inocuidade sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em registro específico.

10.10. O valor da multa poderá ser descontado das faturas de água e ELETRICIDADE.

10.11. Se o CONTRATADO não pagar a CONTRATANTE, não ter suficiente para o cumprimento da obrigação e a CONTRATANTE obrigada a receber a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da contagem da cobrança efetuada.

10.12. Regras das meios administrativos para extinção de contrato de água e ELETRICIDADE e CONTRIBUIÇÃO de água será encaminhada para assinar em anexo em 1.

10.13. O contrato, sem prejuízo das multas e demais sanções legais nele previstas, poderá ser rescindido administrativamente por qualquer das circunstâncias das cláusulas de extinção de contrato de água e ELETRICIDADE em 10.14.9.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE poderá rescindir este contrato de pronto efetivo, a qualquer tempo, imediatamente de notificação da autoridade judicial ou extrajudicial, sem que exista a ELETRICIDADE e água de qualquer rescisão de indenização nos casos previstos no artigo 1.518 do CC e suas alterações e nos seguintes casos:
 11.1.1 - Descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer obrigações especificadas no prelo;

11.1.2 - Falta de entrega na entrega dos produtos;

11.1.3 - Paralisação do fornecimento sem justa causa e por inatencionalidade da CONTRATANTE;

11.1.4 - Cessão total ou parcial de seu objeto sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, com a consequente fusão ou incorporação da CONTRATANTE sem a prévia autorização da CONTRATANTE;

11.1.5 - Descumprimento das determinações regulares do prelo da CONTRATANTE designado para acompanhar e fiscalizar a sua prestação assim como as de seus superiores;

11.1.6 - Cumprimento irregular de faturas de sua prestação anexadas em registro próprio desde que análoga a fatura estabelecida no contrato para a soma dos valores das faturas anexas;

11.1.7 - Declaração da falência da sociedade ou extinção da sociedade ou alteração total ou parcial da personalidade jurídica da empresa, que afete a CONTRATANTE, prejudique a prestação de seu prelo.

11.2. A rescisão decorrerá como consequência imediata a extinção dos créditos decorrentes do contrato, que somente nos seguintes casos da CONTRATANTE:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO

12.1. Este contrato poderá ser extinto mediante esgotamento das partes antes de Termos Finais, ou quando prometer os adiantamentos ou supressões que se fizerem necessários, ou em decorrência de fatos supervenientes que possam torná-lo inexecutável.

12.2. O contratado é obrigado a adotar nas mesmas condições administrativas os adiantamentos ou supressões que no



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
 CNPJ/MF nº 16.445.876/0001-81
 Rua Manoel José de Brito, nº 100 - Centro
 Tel: (75) 3331-1111 - Fax: (75) 3331-1111
 E-mail: pmulungu@mulungu.ba.gov.br



fizerem no ato em do presente contrato, no 10% (dez e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado;

12.8. - Inveniente regularmente econômico-financeiro, para restabelecer relação que as partes pactuaram inicialmente sobre os encargos de contrato e a restituição da administração, podendo ser solicitado para devolução, sob o ônus e penalidade de multa de 10% (dez por cento) do valor devido;

12.9. - Não admitidas proteções de bens que mantidas as demais cláusulas em contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro caso ocorra alguma das situações previstas no art. 67º da Lei nº 8.666/93;


12.10. - Não são admitidas circunstâncias de força maior;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mulungu do Morro, BA, para dirimir as questões decorrentes deste contrato, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E, por estarem justas e consentidas, as partes firmam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas

Mulungu do Morro, Bahia, 10 de maio de 2023


 MANOEL JOSÉ DE BRITO
 Prefeito Municipal


 MANOEL JOSÉ DE BRITO
 EMPRESA DETENTORA

TESTEMUNHAS:

Ronaldo S. Magalhães
 CPF 047.290.015-32

Evaniel Felix Evangelista
 CPF 006.939.825.94